

Entre no Jusbrasil para imprimir o conteúdo. Acesse:

<https://www.jusbrasil.com.br/cadastro>

O plano de saúde negou a Musicoterapia, o que fazer?

O tratamento do autismo é multidisciplinar e envolve diversos tipos de terapia, prescritas pelo médico de acordo com as necessidades específicas do paciente e o nível do autismo.

O que é Musicoterapia e sua importância no tratamento do autismo:

A Musicoterapia é uma forma de terapia que utiliza a música como meio de comunicação e expressão. No contexto do autismo, ela desempenha um papel crucial na melhoria da comunicação, interação social e redução de comportamentos desafiadores.

Planos de saúde e a negativa da Musicoterapia:

Infelizmente, é comum os planos de saúde negarem o tratamento de Musicoterapia, mesmo quando recomendado por profissionais especializados no tratamento do autismo.

A Musicoterapia deve ser autorizada mesmo fora do Rol da ANS:

Embora a Musicoterapia não esteja incluída no Rol da ANS, é fundamental compreender que sua eficácia é comprovada. Além disso, não é um tratamento experimental e não possui substitutos listados no Rol da ANS.

Importância da Lei [12764/2012](#) para pessoas com TEA:

A Lei [12764/2012](#) estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo-as como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. Isso reforça a necessidade de acesso a tratamentos adequados, como a Musicoterapia.

Entendimento do STJ sobre a Musicoterapia:

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já possui um entendimento consolidado de que a Musicoterapia deve ser autorizada pelos planos de saúde quando indicada pelo médico assistente do beneficiário com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Lei [9656/98](#), em seu [§ 13](#) do art. [10](#), estabelece que o Rol da ANS é mitigado, o que significa que os planos de saúde devem cobrir tratamentos mesmo que não estejam previstos no Rol, quando prescritos por médicos.

Ajude a ampliar o acesso à Musicoterapia para pessoas com autismo compartilhando este conteúdo. Juntos podemos promover a conscientização e a inclusão. Curta e compartilhe

Dra. Vanessa Patrícia da Silva

OAB/DF 23.615

Advogada especialista em direito da saúde

advogadavanessapatricia@gmail.com